



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

à **Ata de Registro de Preços nº 030/2025**, celebrada de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, objetivando o fornecimento, de munições de uso operacional e de treinamento para a Secretaria de Polícia do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.150241/2026-18-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.190802/2026-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015219/2026-02, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 030/2025, com base no item 16.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90068/2025, na Política de Contratações do Senado Federal - PCSF (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de erro material, tendo em vista que a data de vigência da ARP nº 030/2025 foi fixada em 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), fica alterada a data da vigência da prorrogação constante no *caput* da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 030/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Ata de Registro de Preços nº 30/2025 fica prorrogada de **11 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027, com renovação das quantidades registradas.**

(...)



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 030/2025 ficam reajustados em **4,31650%** correspondente à variação do INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2025 (mês da apresentação da proposta) a julho/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da ARP nº 030/2025 passa de R\$ 584.150,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) para **R\$ 609.160,00** (seiscentos e nove mil, cento e sessenta reais), **a vigorar desde 12 de julho de 2026**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços unitários dos itens dos contratos decorrentes de acionamentos da ARP nº 030/2025, ocorridos entre 12 de julho de 2026 e a data de assinatura deste Termo de Apostilamento, serão reajustados em **4,31650%**, nos termos do caput da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a efetivação do presente Termo de Apostilamento, incumbirá à gestão apurar os valores devidos, bem como solicitar autorização para as despesas decorrentes do reajuste previsto no *caput* desta Cláusula, nos termos do inciso III do artigo 9º da PCSF.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ARP original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\CBC - ARP 030 2025 1ºReaj 1ºApost. 15219 2026 (A).doc

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Processo: 00200.015219/2026-02

CNPJ: 57.494.031/0001-63

ARP: 0030/2025

Pregão Eletrônico: 90068/2025

Data da Proposta: 18/06/2025

Assinatura: 04/07/2025

Publicação PNCP: 10/07/2025

Início Vigência Original 11/07/2025

Fim Vigência Original 11/07/2026

Valor Global Original da ARP: R\$ 584.150,00

DADOS DA ARP ATUAL

Valor Global R\$ 584.150,00

ATA

Início Período 11/07/2026

(1º TA)

Final Período 11/07/2027

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2025 (mês da apresentação da proposta) a julho/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP).

Obs. 1: Com base no Art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 12 de julho de 2026**. Ademais, esse é o entendimento atual da Assessoria Jurídica da Casa, emanado no Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: Junho/2025 a Julho/2026 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	jun/25	7.510,95000
Data final: Mês do primeiro aniversário da ARP	jul/26	7.835,16000
Variação do INPC/IBGE		4,31650%
Obs. 2: Este Serviço anexou o documento nº 00100.154518/2026-81, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

Obs. 3: A metodologia de cálculo para o presente reajuste leva em consideração o "item 16.5" do edital do pregão nº 90068/2025, documento nº 00100.095720/2025-83, vinculado ao processo nº 00200.003000/2025-71, que deu origem à ARP nº 0030/2025. Ademais, o reajuste foi aplicado sobre os quantitativos originalmente registrados, conforme o "item 16.3" do mesmo edital.

QUANTIDADES DA ARP					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (12.07.2026)	
Item	QTD Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	35.000	R\$ 5,81	R\$ 203.437,50	R\$ 6,06	R\$ 212.100,00
2	9.000	R\$ 14,19	R\$ 127.687,50	R\$ 14,80	R\$ 133.200,00
3	20.000	R\$ 10,75	R\$ 215.000,00	R\$ 11,21	R\$ 224.200,00
4	2.000	R\$ 19,01	R\$ 38.025,00	R\$ 19,83	R\$ 39.660,00
VALOR TOTAL			R\$ 584.150,00		R\$ 609.160,00

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (12.07.2026)	Diferença (R\$)
VALOR TOTAL	R\$ 584.150,00	R\$ 609.160,00	R\$ 25.010,00

Obs. 4: Ao SECON: De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 0030/2025, sua vigência inicial de 12 (doze) meses deve ser contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ocorrida em 10/07/2025. Diante disso, constatou-se a necessidade de retificação do Primeiro Termo Aditivo que prorrogou a referida ARP, bem como da realização das devidas correções no sistema GESCON, a fim de adequar os registros à vigência efetivamente estabelecida.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 12/07/2026, se autorizado.